

DECRETO Nº 086/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.348.112,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Doze Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	12.950,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2003.2027	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
	TOTAL	16.000,00
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2003.2033	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	302,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	3.302,00
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
	TOTAL	950,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.123.2003.2047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	

3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
	TOTAL	193.000,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1005.2057	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.1007.2065	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação	125.000,00
12.361.1007.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12.361.1008.1028	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	436.000,00
12.365.5001.5004	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	87.000,00
	TOTAL	713.000,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1039	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	390.000,00
	TOTAL	390.000,00
2.15.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.1015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	720,00
08.245.1013.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.245.5001.5007	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.000,00
	TOTAL	11.910,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.348.112,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1039	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	300.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706	Transferência Especial da União.....	300.000,00
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
15.452.1010.2086	ILUMINA CONDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
17.605.1010.1041	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E URBANIZAÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.1004.1043	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE CONDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	48.112,00
	TOTAL	48.112,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.348.112,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 16 de outubro de 2026.



Assinado de forma
digital por KARLA
MARIA MARTINS
PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde